



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São João do Araguaia
Estado do Pará
< Palacete Isaac Novaes >

Livro nº 47

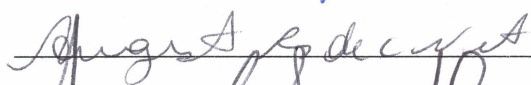


Ano 2021

Folha 6

Ata da 6ª Sessão Legislativa Extraordinária da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 11h00min., no plenário Hermínio de Oliveira Amâncio, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de São João do Araguaia sob a Presidência do vereador AUGUSTO ALVES DE CARVALHO NETO, Primeiro Secretário MARCOS DE SOUZA MELO e Segundo Secretário JHEMENSON DA SILVA FREITAS. Presentes os vereadores: Isailene Labres de Sousa Ferreira, Sebastião da Silva Mercês, Claudivino Pereira da Silva, Josué Moraes Lacerda, Genival Soares Leal e Domingos Romualdo Alves Martins, conforme chamada nominal feita pelo Primeiro Secretário pelas assinaturas no livro de presença. Havendo número legal, O senhor presidente AUGUSTO NETO declarou aberta nos termos regimentais, a Sessão Legislativa Extraordinária convocada com fundamento nos artigos 142, Parágrafo Único e 161 do Regimento Interno. Em seguida, dispensou a leitura do texto bíblico e de atas anteriores, passando a **ORDEM DO DIA:** 1) Em segundo turno de votação, o Projeto de lei nº 001/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre alteração da redação do inciso I, artigo 8º da Lei Municipal nº 2.117, de 2005, que trata da coordenação do controle interno e dá outras providências. A matéria foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente esclareceu que o projeto vai à sanção, e deu por encerrada a presente sessão, às 11h05min, e convocou os senhores, nos termos regimentais, para outra sessão legislativa extraordinária, após cinco minutos, para primeiro turno de votação das seguintes matérias pauta: 1) Projeto de lei nº 002/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.156/2020 e dá outras providência, com pareceres favoráveis, das comissões de Legislação e Justiça e de Finanças e Orçamento, apresentando Emenda Modificativa 001/2021, da comissão de Legislação ao art. 39º da LDO e Emenda Supressiva 001/2021, da comissão de Finanças ao Parágrafo 3º, art. 22º. 2) Projeto de Lei nº 003/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre alteração da Lei Orçamentária Anual nº 3.219/2020 e dá outras providências, com Emenda Modificativa 001/2021, da comissão de Legislação ao art. 8º, e Emenda Supressiva nº 002/2021 ao Art. 6º, Inciso I, e Emenda Modificativa 001/2021, da comissão de Finanças, ao art. 3º. . A presente ata após lida e aprovada vai assinada pela Mesa Diretora.

APROVADA EM: APROVADA 25-02-2021.

	Presidente
	1º Secretário
	2º Secretário